

EDITAL

(Nº 22/2020)

ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio:-----

FAZ SABER que, por motivo da realização do Rali Município de Mesão Frio 2020, nos próximos dias 15 e 16 de agosto, para garantir a segurança dos espetadores e dos participantes, será interrompido temporariamente o trânsito nas vias destinadas à realização da prova e da respetiva logística, nos termos abaixo descritos:

Em Mesão Frio Santo André e Barqueiros:

- A partir das 08h00 do dia 15 de agosto (sábado) até às 18h00 do dia 16 de agosto (domingo), proibição da circulação e do estacionamento na Avenida Conselheiro Alpoim, na Avenida Dr. Domingos Monteiro e na Rua Prof. António da Natividade,
- A partir das 19h45 do dia 15 de agosto (sábado) até às 23h00 horas do mesmo dia, proibição da circulação e do estacionamento na Estrada Nacional 108 (desde o lugar do Imaginário ao Miradouro de Barqueiros) e na Estrada Municipal 518-1 (desde o lugar do Miradouro de Barqueiros até ao Centro de Saúde de Mesão Frio);
- Entre as 08h00 e as 15h30 do dia 16 de agosto (domingo), proibição da circulação e do estacionamento na Estrada Nacional 108 (desde o limite do concelho, em Frende, até ao lugar do Imaginário);

Em Cidadelhe e Vila Marim:

- Entre as 09h00 e as 14h30 do dia 16 de agosto (domingo), proibição da circulação e do estacionamento desde o lugar da Ilha de Cima, até à freguesia de Cidadelhe (Estrada Municipal 602-1); desde Cidadelhe até ao lugar do Mártir (Caminho Municipal 1328) e desde a capela do Mártir à capela de São Lázaro (Estrada Municipal 601 e 602).

Em Oliveira:

- Entre as 13h30 e as 16h30, no Caminho Municipal 1329, desde o lugar do Granjão até à freguesia de Oliveira e desde Oliveira ao limite do concelho (direção Nostim);

Por forma a evitar o contágio e a propagação da COVID-19, apela-se a toda a população, para que seja cumprido o distanciamento físico entre os espectadores e o uso de máscara. Apela-se, igualmente, para que sejam cumpridas as diretrizes emanadas pelas forças de segurança presentes nos locais da prova e que seja mantida a distância de segurança nos troços por onde passará a prova Rali Município de Mesão Frio.

É expressamente proibida a permanência ou a circulação de pessoas alheias à organização, no parque de assistência, na Avenida Dr. Domingos Monteiro, na Rua Prof. António da Natividade e no parque fechado, na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim.

Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Mesão Frio, 29 de julho de 2020

O Presidente Da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

